



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

[www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 1 de 17

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	15
Atas de registro de preço .....	15
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	17
Edital de Prorrogação do Período de Inscrições .....	17

### EXPEDIENTE

O Jornal Oficial da Estância Climática de Morungaba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Jornal Oficial Eletrônico da Estância Climática de Morungaba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Estância Climática de Morungaba

CNPJ 45.755.238/0001-65

Avenida José Frare, 40 - Centro

Telefone: (11) 4014-4300

Site: [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)

#### Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba

CNPJ 01.993.318/0001-83

Rua Elvira Miano, 180 - Centro

Telefone: (11) 4014-1017 / (11) 4014-7608

Site: [www.camaramorungaba.sp.gov.br](http://www.camaramorungaba.sp.gov.br)



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climática de Morungaba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morungaba)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 2 de 17

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### **LEI Nº 2.180, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito municipais para a legislatura subsequente (2025 a 2028) e dá outras providências.”*

*Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.211ª sessão ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal de Morungaba para a legislatura de 2025 a 2028 será o correspondente a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**Art. 2º** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal de Morungaba para a legislatura de 2025 a 2028 será o correspondente a R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**§ 1º** - O Vice-Prefeito, nomeado em cargo comissionado deverá optar pelo recebimento de seu subsídio ou o do cargo em que fora nomeado, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo se for ocupante de cargo efetivo no Município.

**§ 2º** - Os valores dos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito, estabelecidos, no art. 1º e no “caput” do art. 2º, por meio da presente Lei para a próxima legislatura, 2025 a 2028.

**Art. 3º** - Os subsídios de que trata esta Lei, obedecerão ao disposto no inciso V, do artigo 29, da Constituição Federal.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de novembro de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de novembro de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**

#### **LEI Nº 2.181, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Fixa subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara para a legislatura subsequente (2025 a*

*2028) e dá outras providências”.*

*Eu, Prof. Marco Antonio de Oliveira, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei,*

**Faço saber** que a Câmara Municipal da Estância Climática de Morungaba em sua 1.211ª sessão ordinária, realizada no dia 8 de novembro de 2023, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

**Art. 1º** - O subsídio dos vereadores para a legislatura de 2025 a 2028 será o correspondente a R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - O Vereador Presidente, enquanto mantiver esta qualidade, perceberá o subsídio correspondente a R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

**Parágrafo Único** - Os valores dos subsídios dos vereadores e do Presidente, estabelecidos, no art. 1º e no “caput” do art. 2º, por meio da presente Lei para a próxima legislatura, 2025 a 2028.

**Art. 3º** - A ausência injustificada do Vereador às sessões ordinárias implicará no desconto do percentual correspondente ao valor obtido pela divisão do subsídio mensal pelo número de sessões daquele mês.

**Art. 4º** - O total da despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com os inativos não poderá ultrapassar a 7% (sete por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstos no § 5º, do art. 153 e nos arts. 158 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

**Parágrafo único** - O total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município, em consonância ao inciso VII, do artigo 29, da Constituição Federal;

**Art. 5º** - A Câmara Municipal não gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com folha de pagamento, incluído os gastos com subsídios dos Vereadores.

**Parágrafo Único** - Constitui crime de responsabilidade do Presidente da Câmara o desrespeito a este preceito.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Morungaba, 14 de novembro de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**

**Prefeito Municipal**

Publicada e afixada pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de novembro de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**

**Secretária Chefe**



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 3 de 17

### Decretos



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.576/23

## Decreto nº 3.576, de 4 de setembro de 2023.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 722.000,00.”

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### DECRETO :

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 722.000,00 (setecentos e vinte e dois mil reais) autorizado pela Lei nº 2.105, de 13 de dezembro de 2022, às seguintes rubricas do orçamento vigente:

01	01	00	Câmara Municipal		
	2		01.031.0001.1002.0000	Processo Legislativo	20.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
02	01	00	Gabinete do Prefeito		
	24		04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	40.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	25		04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	15.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
	29		06.181.0003.2082.0000	Gabinete do Prefeito	240.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http:// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 4 de 17



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.576/23

02	02	00	Procuradoria Geral do Município			
	42		04.122.0004.2006.0000	Apoio Jurídico	4.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	04	00	Departamento de Administração			
	58		04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	57.000,00	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 00100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	00	Departamento de Finanças			
	62		04.122.0006.0001.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	200.000,00	
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R.: 00100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	68		04.122.0006.2061.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	40.000,00	
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 00100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	74		04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	29.000,00	
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 00100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	76		04.122.0006.2081.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	20.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo			
	109		15.451.0007.2013.0000	Juntos, construindo o futuro	50.000,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100	
			01	TESOURO		
			100 152	CIP-CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO PÚBLICA		

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 5 de 17



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.576/23

02	09	00	Departamento de Educação				
	277	12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola			2.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				F.R.: 001
		00					
		01	TESOURO				
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f				
02	13	00	Departamento de Meio Ambiente e Agricultura				
	456	18.541.0014.2054.0000	Desenvolvimento Ambiental e Apoio ao Agricultor			5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 001
		00					
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
 <b>Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com a anulação parcial das seguintes rubricas do orçamento vigente:</b>							
01	01	00	Câmara Municipal				
	1	01.031.0001.1001.0000	Processo Legislativo			-20.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	06	00	Departamento de Obras e Urbanismo				
	96	15.451.0007.1201.0000	Juntos, construindo o futuro			-150.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES				F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
	103	15.451.0007.2011.0000	Juntos, construindo o futuro			-136.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				
02	07	00	Departamento de Serviços Públicos				
	131	15.452.0008.2012.0000	Serviços Municipais			-46.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R. Grupo: 0 0100
		01	TESOURO				
		110 000	GERAL				

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 6 de 17



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.576/23

02	08	00	Fundo Municipal de Saúde		
	160		10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	-188.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	178		10.302.0009.2060.0000	Saúde para Todos	-50.000,00
			3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			302 000	ATENÇÃO DE MÉDIA/ALTA COMPLEX.AMBUL/HOSP	
02	09	00	Departamento de Educação		
	225		12.306.0010.2108.0000	Criança na Escola	-40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			285 006	PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
	278		12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	00	Departamento de Educação		
	285		12.361.0010.2028.0000	Criança na Escola	-90.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 0100
			01	TESOURO	
			220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de setembro de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br

4



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 7 de 17



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.576/23**

Climática de Morungaba, em 04 de setembro de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária Chefe

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 8 de 17



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.577/23**

## **Decreto nº 3.577, de 04 de setembro de 2023.**

**“Dispõe sobre remanejamento de dotações orçamentárias.”**

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei;

### **DECRETO :**

**Art. 1º** - Ficam remanejadas na forma do Anexo I – Acréscimos e do Anexo II – Reduções, que fazem parte integrante deste Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual nº 2.105, de 13 de dezembro de 2022, para o exercício de 2023.

**Art. 2º** - A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Morungaba, 04 de setembro de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 04 de setembro de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
Secretária

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 9 de 17



### **GABINETE DO PREFEITO**

**Decreto nº 3.577/23**

### **ANEXO I – ACRÉSCIMOS:**

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 01 00	Gabinete do Prefeito		
Ficha:	26	06.181.0003.2082.0000 3.1.90.11.00	Gabinete do Prefeito VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	25.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 04 00	Departamento de Administração		
Ficha:	50	04.122.0006.1008.0000 4.4.90.52.00	Apoio Administrativo e Financeiro EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	200,00
Ficha:	60	04.122.0006.2080.0000 3.3.90.39.00	Apoio Administrativo e Financeiro OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	10.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 09 00	Departamento de Educação		
Ficha:	20712.306.0010.2106.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
Ficha:	79	04.122.0006.2081.0000 3.3.90.93.00	Apoio Administrativo e Financeiro INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 06 00	Departamento de Obras e Urbanismo		
Ficha:	10115.451.0007.2011.0000 3.3.90.30.00	Juntos, construindo o futuro MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02 08 00	Fundo Municipal de Saúde		
Ficha:	15910.301.0009.2018.0000 3.3.90.14.00	Saúde para Todos DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		6.300,00
Ficha:	16310.301.0009.2018.0000 3.3.90.39.00	Saúde para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO		200.000,00
Ficha:	169	10.301.0009.2062.0000 3.3.90.39.00	Saúde para Todos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	70.000,00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

2

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : prefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 10 de 17



### GABINETE DO PREFEITO

**Decreto nº 3.577/23**

LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	09	00	Departamento de Educação	
Ficha: 207	12.306.0010.2106.0000		Criança na Escola	9.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 209	12.306.0010.2106.0000		Criança na Escola	27.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 223	12.306.0010.2108.0000		Criança na Escola	15.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 226	12.306.0010.2108.0000		Criança na Escola	1.000,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 257	12.361.0010.1026.0000		Criança na Escola	14.500,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	
Ficha: 267	12.361.0010.2027.0000		Criança na Escola	5.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 287	12.361.0010.2028.0000		Criança na Escola	78.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	09	00	Departamento de Educação	
Ficha: 30012.361.0010.2115.0000			Criança na Escola	40.000,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
Ficha: 32212.365.0010.2032.0000			Criança na Escola	150.000,00
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 32412.365.0010.2032.0000			Criança na Escola	10.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
Ficha: 34112.365.0010.2035.0000			Criança na Escola	10.000,00
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - P	
LOCAL: 02	PREFEITURA MUNICIPAL			
02	11	00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha: 39908.244.0012.1037.0000			Assistência Social	2.000,00
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER	

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 3

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 11 de 17



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.577/23**

Ficha: 40408.244.0012.2043.0000 3.3.90.39.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	3.000,00
Ficha: 41508.244.0012.2047.0000 3.3.90.39.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	5.000,00
Ficha: 41608.244.0012.2048.0000 3.3.90.30.00	Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Ficha: 41808.244.0012.2048.0000 3.3.90.39.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	4.500,00
Ficha: 42608.244.0012.2049.0000 3.3.90.36.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	12.000,00
Ficha: 44008.244.0012.2097.0000 3.3.90.39.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	2.500,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		728.000,00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 12 de 17



### GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 3.577/23

### ANEXO II – REDUÇÕES

LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	01 00	Gabinete do Prefeito	
Ficha:	19	04.122.0003.2004.0000	Gabinete do Prefeito	-25.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	04 00	Departamento de Administração	
Ficha:	51	04.122.0006.2009.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-200,00
		3.3.70.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
Ficha:	56	04.122.0006.2080.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	05 00	Departamento de Finanças	
Ficha:	63	04.122.0006.0002.0000	Apoio Administrativo e Financeiro	-22.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	06 00	Departamento de Obras e Urbanismo	
Ficha:	103	15.451.0007.2011.0000	Juntos, construindo o futuro	-5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	08 00	Fundo Municipal de Saúde	
Ficha:	156	10.301.0009.2018.0000	Saúde para Todos	-216.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	168	10.301.0009.2062.0000	Saúde para Todos	-40.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	177	10.302.0009.2020.0000	Saúde para Todos	-20.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	09 00	Departamento de Educação	
Ficha:	217	12.306.0010.2107.0000	Criança na Escola	-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial. 5

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 13 de 17



### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto nº 3.577/23

Ficha:	224	12.306.0010.2108.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-29.000,00
Ficha:	225	12.306.0010.2108.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-1.000,00
Ficha:	249	12.306.0010.2111.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-15.000,00
Ficha:	252	12.361.0010.1025.0000 4.4.90.52.00	Criança na Escola EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM	-14.500,00
Ficha:	261	12.361.0010.2026.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-90.000,00
Ficha:	285	12.361.0010.2028.0000 3.3.90.39.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-19.000,00
Ficha:	296	12.361.0010.2115.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-3.000,00
Ficha:	298	12.361.0010.2115.0000 3.3.90.39.00	Criança na Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-23.000,00
Ficha:	343	12.365.0010.2035.0000 3.3.90.30.00	Criança na Escola MATERIAL DE CONSUMO	-50.000,00
Ficha:	347	12.365.0010.2036.0000 3.1.90.11.00	Criança na Escola VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	-85.000,00
LOCAL:	02	PREFEITURA MUNICIPAL		
	02	11 00	Fundo Municipal de Assistência Social	
Ficha:	395	08.241.0012.2051.0000 3.3.90.30.00	Assistência Social MATERIAL DE CONSUMO	-12.000,00
Ficha:	397	08.241.0012.2051.0000 3.3.90.39.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-10.500,00
Ficha:	403	08.244.0012.2043.0000 3.3.90.36.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-3.000,00
Ficha:	414	08.244.0012.2047.0000 3.3.90.36.00	Assistência Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	-2.000,00

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

6

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : pefmorungaba@gmail.com http:// www.morungaba.sp.gov.br



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 14 de 17



### **GABINETE DO PREFEITO**

#### **Decreto nº 3.577/23**

Ficha:	436	08.244.0012.2091.0000	Assistência Social	-2.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
			<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>728.000,00</b>

---

**VISITE A ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA** – Fica a 103 km. de São Paulo, 42 km. de Campinas. Seu clima é um dos melhores do Estado. É aconchegante e tem uma série de atrativos, a exemplo de haras, trilhas de moto e bicicletas, parques e praças, teatro, doces, pimentas e ervas, artesanato, pousadas, montanhismo, cachoeiras, pescaria, comida boa, festas religiosas e uma população cordial.

Paço Municipal “Prefeito Lúcio Roque Flaibam”  
Av. José Frare, nº 40, Centro, Morungaba-SP, CEP 13260-000, Fone: XX11 4014-4300  
e-mail : [prefmorungaba@gmail.com](mailto:prefmorungaba@gmail.com) [http// www.morungaba.sp.gov.br](http://www.morungaba.sp.gov.br)



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 15 de 17

### Decreto nº 3.604, 14 de novembro de 2023.

*"Dispõe sobre a doação de bens móveis municipais à Cooperativa de Trabalho e Reciclagem de Morungaba - Cooperativa Renascer, conforme especifica."*

Eu, **Prof. Marco Antonio de Oliveira**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Morungaba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei; e

**considerando** a competência do Poder Executivo em administrar os bens públicos municipais, consoante disposto na Lei Orgânica Municipal;

**considerando** a grande quantidade de sobras de materiais diversos, dentre outros e que, na maioria das vezes, esses materiais inservíveis têm ocupado espaços públicos úteis, impedindo e dificultando a mobilidade de atividades administrativas;

**considerando** que, em geral, são materiais resultantes de sucata, sem qualquer aproveitamento para reutilização pelo Poder Público Municipal;

**considerando** que, os materiais que compõem as sucatas são ferro, madeira, alumínio, cobre, aço, dentre outros, que detém algum valor econômico e que poderá ser revertido ao apoio de programas de interesse social do Município de Morungaba;

**considerando** que é dever do Município zelar pelos espaços públicos, garantido a sua salubridade e a organização;

**considerando** o interesse público relevante e a desburocratização de procedimentos;

#### DECRETO:

**Art.1º-** Fica autorizada a doação dos bens móveis municipais descritos no Anexo deste decreto para a Cooperativa de Reciclagem - Renascer Cooperativa dos Trabalhadores em Reciclagem de Morungaba.

**§1º-** Ficam os bens móveis desafetados para fins de doação às entidades descritas no caput deste artigo.

**§2º-** Os bens móveis doados, pertencentes ao patrimônio municipal, deverão ser previamente baixados pelo Departamento de Patrimônio.

**§3º-** O Departamento de Patrimônio, na hipótese em que não for possível identificar o número de patrimônio nos bens a serem doados, poderá, pautado no laudo de avaliação da Comissão Temporária de Avaliação de Bens Móveis, baixar os registros que, presumidamente, estejam dentre as sucatas e que, em razão da deterioração, não puderam ser localizados em cadastros anteriores.

**Art.2º-** A doação será concretizada por meio de simples termo de entrega dos bens móveis.

**Art.3º-** A doação dos bens municipais à Cooperativa de Reciclagem - Renascer Cooperativa dos Trabalhadores em Reciclagem de Morungaba - destinar-se-á à utilização discricionária pela mesma, cumprindo com sua finalidade

social.

**Art. 4º-** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Morungaba, 14 de novembro de 2023.

**PROF. MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado pela Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Morungaba, em 14 de novembro de 2023.

**MARILIA LEITE RODRIGUES FREDERICO**  
**Secretária Chefe**

#### ANEXO I

- Sucatas de mesa de madeira;
- Sucatas de mesa com madeira (vários modelos);
- Carcaça de veículo Fiat Premio;
- Sucata de equipamento de Raio X;
- Lavadora de roupa industrial ILEL50 Equilav;
- Multi - Parameter Patient Monitor Star 8000E Ultra Som;
- Multi - Parameter Patient Monitor Ultra Som LEPU MEDICAL.

#### Licitações e Contratos

#### Atas de registro de preço

#### MUNICÍPIO DE MORUNGABA

#### DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 1547/09/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 025/2023

TIPO: Menor preço

#### OBJETO:

I. O objeto da presente competição é o Registro de preços Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva e de remanejamento de aparelhos de Ar - Condicionado, com fornecimento de instalações e peças necessárias para a realização dos serviços e elaboração, implantação e execução do Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC) dos respectivos aparelhos de Ar-Condicionado instalados na Administração Pública por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o Anexo I, integrante deste Edital.

II. O contratado se obriga a fornecer os itens abaixo relacionados, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 025/2023**, que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

Item	Descrição	Qtde	Unid	Vlr Unit.	Vlr Total
1	Instalação de Ar condicionado Split, tipo piso-teto, potência 60.000 Btus	20	Serviço	R\$ 1.433,45	R\$ 28.669,00



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 16 de 17

2	Instalação de Ar condicionado Split, tipo piso-teto, potência 36.000 Btus	20	Serviço	R\$ 982,30	R\$ 19.646,00
3	Instalação de Ar condicionado tipo Split, potência 24.000 Btus	20	Serviço	R\$ 846,00	R\$ 16.920,00
4	Instalação de Ar condicionado tipo Split, potência 18.000 Btus	20	Serviço	R\$ 752,00	R\$ 15.040,00
5	Instalação de Ar condicionado tipo Split, potência 12.000 Btus	20	Serviço	R\$ 669,75	R\$ 13.395,00
6	Instalação de Ar condicionado tipo Split, potência 9.000 Btus	20	Serviço	R\$ 631,30	R\$ 12.626,00
7	Desinstalação de ar condicionado tipo Piso Teto, potência 60.000 Btus	20	Serviço	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
8	Desinstalação de ar condicionado tipo Piso Teto, potência 36.000 Btus	20	Serviço	R\$ 275,00	R\$ 5.500,00
9	Desinstalação de ar condicionado tipo Split, potência 24.000 Btus	20	Serviço	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
10	Desinstalação de ar condicionado tipo Split, potência 18.000 Btus	20	Serviço	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
11	Desinstalação de ar condicionado tipo ACJ, potência 15.000 Btus	20	Serviço	R\$ 79,70	R\$ 1.594,00
12	Desinstalação de ar condicionado tipo Split, potência 12.000 Btus	20	Serviço	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
13	Desinstalação de ar condicionado tipo Split, potência 9.000 Btus	20	Serviço	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
14	Desinstalação de ar condicionado tipo Split, potência 7.500 Btus	20	Serviço	R\$ 235,00	R\$ 4.700,00
15	Limpeza, Manutenção Corretiva com fornecimento de peças inclusas de Ar Condicionado (7.500 a 22.000 Btus)	900	Serviço	R\$ 155,20	R\$ 139.680,00
16	Limpeza, Manutenção Corretiva com fornecimento de peças inclusas de Ar Condicionado (24.000 a .30.000 Btus)	150	Serviço	R\$ 169,40	R\$ 25.410,00
17	Limpeza, Manutenção Corretiva com fornecimento de peças inclusas de Ar Condicionado (36.000 a 60.000 Btus)	150	Serviço	R\$ 183,00	R\$ 27.450,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 334.930,00</b>	

**CONTRATANTE:** Município de Morungaba  
**CONTRATADA:** LEAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE REFRIGERAÇÃO LTDA  
**VALOR:** R\$ 334.930,00  
**DATA DE ASSINATURA:** 16/11/2023  
**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

.....



# JORNAL OFICIAL

## ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA

Conforme Lei Municipal nº 1.712, de 20 de abril de 2017

Quinta-feira, 16 de novembro de 2023

Ano VII | Edição nº 1345

Página 17 de 17

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital de Prorrogação do Período de Inscrições



## PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA PROCESSO SELETIVO 02/2023

AVANÇASP

### EDITAL DE PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE MORUNGABA/SP – PROCESSO SELETIVO 02/2023

O AVANÇASP, torna público o Edital de Prorrogação das Inscrições do Processo Seletivo 02/2023, conforme segue:

#### 1. DA PRORROGAÇÃO

- 1.1. Fica PRORROGADO, em todos os seus termos, o período de inscrições estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, até a data de **27 de Novembro de 2023**.
  - 1.1.1. O pagamento do valor da inscrição (boleto bancário) poderá ser efetuado até o primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do período das inscrições (**28 de Novembro de 2023**). O não pagamento até esta data, o pagamento posterior ou pagamento em valor menor que o estabelecido resultará no cancelamento da inscrição, não cabendo restituição do valor pago, conforme prevê o Edital.
- 1.2. No **ANEXO III - CRONOGRAMA**, LEIA-SE como segue abaixo, e não como constou anteriormente:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
(...)	(...)
Período de Inscrições "on-line" - internet.	01/11/2023 à <del>15/11/2023</del> 27/11/2023
Último dia para pagamento da inscrição e envio de Títulos.	<del>16/11/2023</del> 28/11/2023
Divulgação do Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Final – Preliminar.	<del>22/11/2023</del> 04/12/2023
Período de Recurso Contra o Resultado Preliminar das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Final – Preliminar.	<del>23 e 24/11/2023</del> 05 e 06/12/2023
Divulgação do Resultado Definitivo das Solicitações de Inscrição na Condição de Pessoa com Deficiência – PCD e Resultado Final – Definitivo.	<del>29/11/2023</del> 11/12/2023
Homologação.	A partir da divulgação do Resultado Final – Definitivo

#### 2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ratificam-se as demais disposições do Concurso Público 01/2022, as quais permanecem inalteradas.

Morungaba, 15 de Novembro de 2023

AVANÇASP

Página 1 de 1